



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES S.A.

Atividade Econômica Principal:

**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**AVENIDA PAULISTA, 2278 - ANDAR 43 PLTIS PISO EDIF LUIZ GONZAGA - BELA
VISTA - 01.310-300 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES S.A.
Nome Fantasia: JB3 TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2026
Receita Municipal	Validade:	20/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/10/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/10/2025 20:29

CPF: 839.XXX.XXX-87 Nome: JOSE ERNESTO MASCELLANI

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES S.A.
Nome Fantasia: JB3 TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
APCER BRASIL LTDA.	ISO/IEC 27001:2022	10/06/2028
APCER BRASIL LTDA.	ISO/IEC 27701:2019	10/06/2028



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES S.A.
Nome Fantasia: JB3 TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES S.A.
Nome Fantasia: JB3 TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35265743949	CNPJ 58.493.015/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265743949	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:20:37	CÓDIGO DE CONTROLE 253792175
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431316321



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 1101
COMPLEMENTO APT 115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15990010
MUNICÍPIO MATÃO		UF SP
E-MAIL JB3TECNOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE ERNESTO MASCELLANI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 140 - SINCOAR ARARAQUARA ★ 17 DEZ. 2024 ★	OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96	
PROTOCOLO	

13/12/2024

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição, o abaixo assinado:

JOSE ERNESTO MASCELLANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 4.353.112-X- SSP/SP e CPF nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto 115, Centro, CEP 15990-010.

Resolve, neste ato, constituir, como de fato constituído têm uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª: - “DA DENOMINAÇÃO SOCIAL”

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **JB3 SOFTWARES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 2ª: - “DA SEDE E FORO”

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto 115, Centro, CEP 15990-010, podendo abrir, manter e encerrar sucursais, escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional, e ainda constituir, adquirir ou participar de outras sociedades, observadas as disposições legais deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª: - “DO OBJETIVO SOCIAL”

A sociedade limitada unipessoal tem como objetivo social:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00)
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

1/4

CLÁUSULA 4ª: - “DO CAPITAL SOCIAL”

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
JOSE ERNESTO MASCELLANI	1.000	1.000,00
TOTAL	1.000	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA 5ª: - “DO PRAZO DE DURAÇÃO”

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: - “DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE”

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSE ERNESTO MASCELLANI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir e adquirir, bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: - “DO DESIMPEDIMENTO”

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

2/4

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: - “FILIAIS”

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 9ª: - “DO PRÓ-LABORE”

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: - “DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO”

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11ª: - “RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE”

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: - “DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE”

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

3/4
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 13ª: - “DISPOSIÇÕES GERAIS”

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (um) exemplar, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Matão (SP), 26 novembro de 2024

JOSE ERNESTO MASCELLANI

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani^{4/4}.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOSE ERNESTO MASCELLANI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
83950567887	Branca	4353112X	31/07/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
PRUDENTE DE MORAES				1101	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				15990010	
COMPLEMENTO					
APT 115					
MUNICÍPIO				UF	
Matão				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Matão	DATA	13/12/2024		
NOME	JOSE ERNESTO MASCELLANI		ASSINATURA		

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

13/12/2024

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ERNESTO MASCELLANI, portador do Documento de Identificação nº 4353112X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 83950567887, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JB3 SOFTWARES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAES, 1101 APT 115 - Bairro: CENTRO, Matão - SP CEP 15990010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE ERNESTO MASCELLANI (Sócio-Administrador)
4353112X

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade JB3 SOFTWARES LTDA, estabelecida na RUA PRUDENTE DE MORAES, 1101 APT 115 - Bairro: CENTRO, Matão - SP CEP 15990010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Matão - SP		DATA 13/12/2024
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME JOSE ERNESTO MASCELLANI (Sócio-Administrador)		ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 81B3-FD03-8E74-3900.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/81B3-FD03-8E74-3900> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81B3-FD03-8E74-3900



Hash do Documento

867308904B1D58ADCCE906D84EBEE75956337D2B2C46459DBFB610098E9D90FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

☒ JOSE ERNESTO MASCELLANI - 839.505.678-87 em 13/12/2024

11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431316321** da empresa **JB3 SOFTWARES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Katia Froes Rodrigues Roque**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/12/2024.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431316321.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431316321** de Constituição Normal da empresa **JB3 SOFTWARES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Froes Rodrigues Roque**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/12/2024.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431316321.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **JB3 SOFTWARES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431316321** em **17/12/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265743949**.

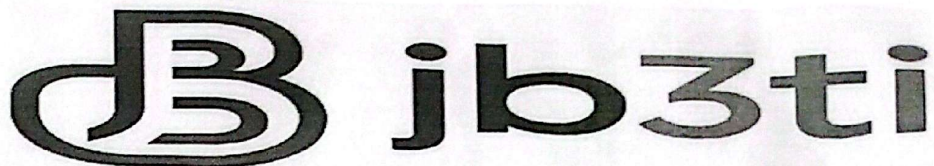
Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431316321.



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

JB3 SOFTWARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 58.493.015/0001-19**, sediada à Avenida Paulista nº 2300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-300, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que a Sra. **ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº **24.718.926 SSP/SP**, inscrita no CPF/MF sob o nº **136.238.748-76**, está devidamente autorizada a representar esta empresa junto à órgãos e entidades promotoras de licitações, conferindo-lhe, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como, apresentar documentos, formular propostas, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos necessários à participação em certames e, se for o caso, assinar contratos decorrentes.

Declara, ainda, que o representante acima indicado detém plenos poderes para agir em nome da empresa, nos limites legais e dos editais de licitações.

Por ser verdade, firma a presente.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

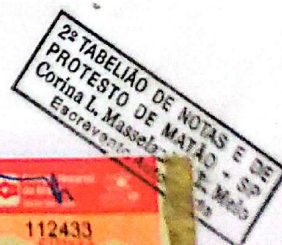
Assinatura:


JOSÉ ERNESTO MASCELLANI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CNPJ/MF 58.493.015/0001-19
Telefone Comercial: 011-910139637
e-mail: jose.ernesto@jb3ti.com.br



NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Tarciso Alves Ponceano Nunes
Rua José Bonifácio, 1171 - Centro - CEP 15960-040 - Tel.: 3384-9276 / 3384-9824

Reconheço por semelhança a(s) firmas de: JOSE ERNESTO MASCELLANI(1697). Dou fe.
Matão - SP, 24 de setembro de 2025. Em Test.
CORINA LINA MASCELLANI DE LIMA MELO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 13,40 Qtde. Firmas: 1 Valor Total: R\$ 13,40
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): AA00B6594



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

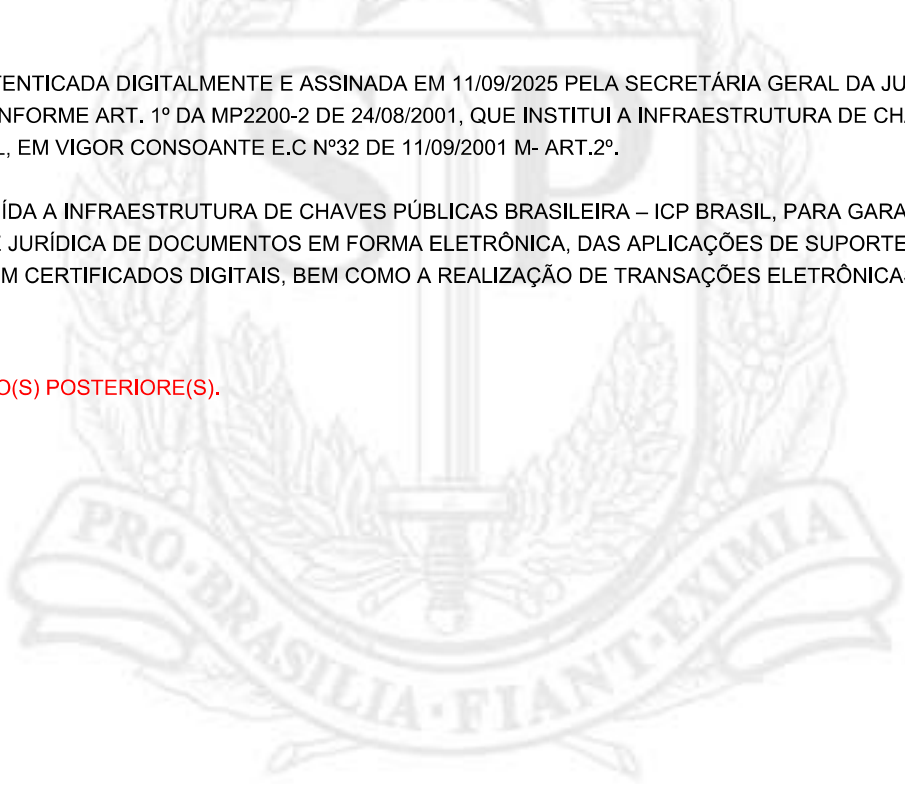
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300675126	CNPJ 58.493.015/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300675126	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:07:51	CÓDIGO DE CONTROLE 276124747
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.818.324/25-7



CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE

TU2
CAF
312

CONTROLE INTERNET
035177910-8



CAPA DE REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 2278	COMPLEMENTO and 43	CEP 01310-300
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 58.493.015/0001-19	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DO PROTOCOLO
NOME: Stephani Amorim Nunes (Procurador)		DARE: R\$,00	1/1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DARF: R\$,00	
DATA: 02/09/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 15 03 SET 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 08 SET 2025 JUCESP DEFERIDO 2ª TURMA Andre Pereira Reis RG 18 981 981-9 Vogal Vogal Revisor J. Vogal Roberto Menin Fries RG 9.677.503 Vogal
--	--	--

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A <i>[Assinatura]</i> MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530067512-6	JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>[Assinatura]</i> MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 311.227/25-9	JUCESP SEDE



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25



JUCESP PROTOCOLO
2.818.324/25-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES DA
JB3 SOFTWARES LTDA.**

CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19

NIRE 35265743949



OLO I

Pelo presente instrumento particular,

JEM EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.737.997/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35266363309, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua José Bonifácio, nº 632, Centro, CEP 15990-040, neste ato representada por seu administrador Sr. **José Ernesto Mascellani**, abaixo qualificado.

Única sócia da sociedade empresária limitada **JB3 SOFTWARES LTDA.**, com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.493.015/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35265743949 ("Sociedade").

E, ainda, na qualidade de socio ingressante:

JOSÉ ERNESTO MASCELLANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010.

Resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário ("Instrumento"), nos seguintes termos:

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, a sócia **Jem Empreendimentos Ltda**, acima qualificada, detentora de 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil reais), cede e transfere 1 (uma) quota de sua titularidade ao Sr. **José Ernesto Mascellani**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade.

1.2. Considerando a alteração acima, passa a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil reais), dividido em 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
JEM EMPREENDIMENTOS S.A.	<i>5.500.999</i>	<i>R\$ 5.500.999,00</i>
JOSÉ ERNESTO MASCELLANI	<i>1</i>	<i>1,00</i>
TOTAL	5.501.000	R\$ 5.501.000,00

2. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o endereço da sociedade da Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010 para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Consolação. CEP:01310-300.

3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Resolve a sócia única aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, em conformidade com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e dos artigos 220 e

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Em razão dessa aprovação, fica constituída a Companhia, para todos os fins de direito.

3.2. Em razão da deliberação anterior, a única sócia **JEM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, agora acionista, aprova, sem ressalvas, a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de JB3 SOFTWARES LTDA. para JB3 SOFTWARES S.A. ("Companhia").

3.3. Considerando o capital social da Companhia, no valor de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil reais), ficam convertidas as 5.501.000 (cinco milhões e quinhentas e uma mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em 5.501.000 (cinco milhões e quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição, que faz parte da presente Alteração como Anexo I.

4. ADMINISTRAÇÃO

4.1. A Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, sem designação específica, composta por, no mínimo, 1 (um) membro, acionista ou não, residente no país, com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

4.2. Para compor a Diretoria, o atual administrador da Sociedade, o Sr. **José Ernesto Mascellani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vidência da Lei Federal nº6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, foi reconduzido para o cargo de Diretor sem designação específica.

4.3. O Diretor sem designação específica, ora reconduzido, tomou posse na presente data, de acordo com o Termo de Posse, anexo ao presente Instrumento. para um mandato por 3 (três) anos contados da presente data e, presente ao ato, declarou, para os fins do artigo 174, §1º, da LSA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.4. A companhia não terá Conselho Fiscal permanente e somente será instalado nos termos do seu Estatuto Social.

5. APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

5.1. Em virtude das deliberações tomadas acima, foi aprovado, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Instrumento, com a redação constante do Anexo III desta Alteração.

E, por estar assim justo e contratado, assina a presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma

Matão/SP, 25 de julho de 2025.

Sócios:

JEM EMPREENDIMENTOS LTDA

p. José Ernesto Mascellani

JOSÉ ERNESTO MASCELLANI

Visto Advogada:

Nayara Farias Ferraz

OAB/SP nº 331.532

Este documento foi
Para verificar as ass



para Far
ze o có

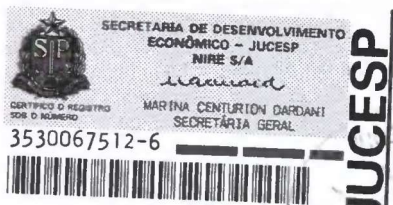


Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4230UC
23 00 00

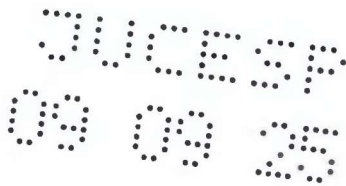


09 SET 2025

SEDE



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO
SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
SOCIEDADE POR AÇÕES DA
JB3 SOFTWARES LTDA.
CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: JB3 SOFTWARES S.A.

Capital Integralizado: R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil reais)

Número de Ações Subscritas: 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão: R\$1,00 por ação emitida.

Acionista/Assinatura	Ações Ordinárias	%
JEM Empreendimentos LTDA <i>p. José Ernesto Mascellani</i>	5.500.999	99,99%
José Ernesto Mascellani	1	0,01%
Total	5.501.000	100%

Subscritor:

JEM EMPREENDIMENTOS LTDA.

p. José Ernesto Mascellani

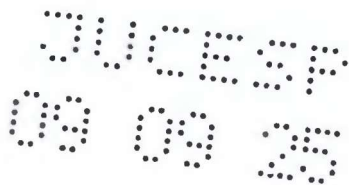
José Ernesto Mascellani

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907 02EE-6A83-8CF6

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO
SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
SOCIEDADE POR AÇÕES DA
JB3 SOFTWARES LTDA.
CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19**

**ANEXO II
Termo de Posse**

Pelo presente instrumento, toma posse e é investido no cargo de Diretor sem designação específica da JB3 SOFTWARES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Consolação, CEP:01310-300., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 58.493.015/0001-19 (“Companhia”), o Sr. **José Ernesto Mascellani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, eleito no Instrumento Particular de Transformação do Tipo Societário da Companhia, realizada em 24 de julho de 2025, para cumprir o mandato de 3 (três) anos.

Declara, para os devido fins, que aceita as incumbências comprometendo-se a fielmente observar as regras emanadas pelo Estatuto Social da Sociedade no desempenho das funções para as quais foi nomeado, bem como declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

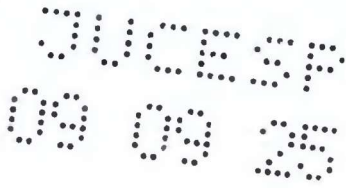
José Ernesto Mascellani

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO III
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO
SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
SOCIEDADE POR AÇÕES DA
JB3 SOFTWARES LTDA.
CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19

Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A **JB3 SOFTWARES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Consolação, CEP:01310-300.

Parágrafo único - Poderá a Companhia, a critério de seus acionistas representando a maioria do capital social, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 3º - A companhia tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE: 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE: 6203-1/00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 7490-1/04); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 8599-6/04); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00); e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE: 8219-9/99).

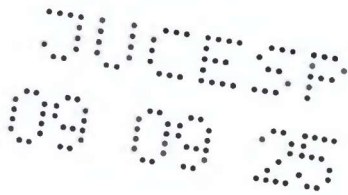
ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil reais), dividido em 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais, quando emitidas, não conferirão direito a voto a seus titulares. Os titulares terão a preferência no direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Terceiro – As ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado poderão ser agrupadas ou desmembradas, por deliberação da Conselho de Administração, caso existente, ou, na falta deste, da Assembleia Geral.

ARTIGO 6º - As ações serão escriturais não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser a pedido e custo da acionista, quando então, serão estes assinados pelo Diretor.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ARTIGO 7º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, observados os preceitos legais e estatutários aplicáveis à espécie e será convocada na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, que convidará uns dos presentes, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade para servir como Secretário.

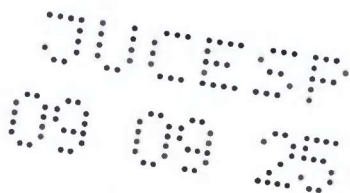
ARTIGO 8º - Competirá à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são delegadas por lei ou pelo presente Estatuto, deliberar acerca das seguintes matérias, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



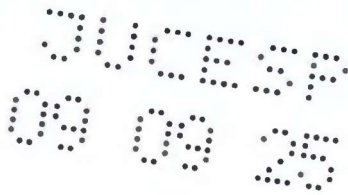
- a) Apreciação, anualmente, das contas da administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- b) Criação e/ou emissão de ações de qualquer espécie, e modificação das respectivas condições, vantagens ou direitos, inclusive a suspensão dos direitos de acionista, bem como a emissão de debêntures, de partes beneficiárias e notas promissórias para distribuição pública, e de quaisquer outros títulos mobiliários;
- c) A avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- d) Aquisição, alienação, disposição ou operação, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou distribuição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo como objeto bens do ativo permanente, intangíveis, outros ativos ou créditos da Companhia;
- e) Prestação de qualquer tipo de garantia a terceiros;
- f) Qualquer operação fora do curso normal dos negócios;
- g) A aquisição de participação societária em outras empresas e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao seu objeto social;
- h) A incorporação, fusão, cisão e liquidação da Companhia, seja voluntária ou decorrente de lei, bem como qualquer reestruturação, reorganização societária, transformação, incorporação, cessação do estado de liquidação, dissolução, desdobramento de ações, divisão, combinação ou consolidação de ativos;
- i) O pedido de autofalência ou recuperação judicial;
- j) A celebração de quaisquer contratos visando a participação nos lucros para os empregados;
- k) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de sua remuneração, global ou individual;

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- l) A eventual nomeação e destituição de auditores independentes; e
- m) A abertura de capital, independente do seu patrimônio líquido ou capital social.

ARTIGO 9º - Quaisquer deliberações da Companhia dependerão do voto afirmativo dos acionistas que representam a maioria do capital social votante da Companhia (*i.e.* de 50% das ações ordinárias mais uma ação), sempre observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto relativas às regras de convocação e instalação das assembleias.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 01 (um) membro, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, eleitos pela acionista na Assembleia Geral, poderão ser substituídos ou destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Segundo – Compete à Diretoria, além de suas atribuições legais:

- a) Convocar a Assembleia Geral;
- b) Administrar as operações ordinárias da Companhia;
- c) Aprovar e submeter à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e o relatório da Administração da Companhia;
- d) Manter todos os livros e os controles administrativos/financeiros da Companhia;
- e) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, supervisionando os negócios e atividades normais e habituais da Companhia, e zelar para que todas as decisões da Assembleia de Acionistas sejam cumpridas; e
- f) Deliberar sobre a instalação ou fechamento de filiais, escritórios ou agências da companhia.

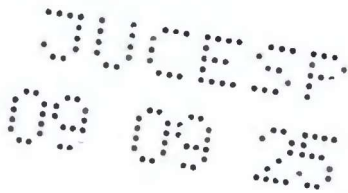
ARTIGO 11 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, será realizada (i) pelo Diretor; ou (ii) por dois procuradores.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro – Sempre observado o disposto no presente Estatuto, os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Companhia será exercido pelo Diretor mediante a prévia autorização por escrito da acionista que representa a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por acionista que represente, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 12 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente que será eleito pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada pela lei, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o mínimo legal.

Parágrafo Terceiro - Os membros suplentes substituirão os efetivos na ordem das respectivas designações.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E** **DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

ARTIGO 13 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas e levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as disposições legais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose ernesto mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose ernesto mascellani e Nayara Farias Ferraz
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

ARTIGO 14 - Dentro de 4 (quatro) meses após o fim de cada exercício social, a administração determinará o levantamento das seguintes demonstrações financeiras:

- a) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- b) Demonstração do resultado no exercício; e
- c) Balanço patrimonial.

ARTIGO 15 - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto de Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados do exercício ou à conta de reserva de lucros existente, desde que a Companhia tenha caixa suficiente para tal pagamento e possa cumprir com a realização do Orçamento aprovado.

Parágrafo Segundo – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos acionistas reunidos em assembleia.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá levantar, semestralmente, em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá destinar lucro líquido e distribuir dividendos em qualquer periodicidade, desde que haja um balanço específico da Companhia de determinado período e que a Companhia tenha condições financeiras.

Parágrafo Quinto - A distribuição dos lucros conforme prevista neste Estatuto poderá ser suspensa ou distribuída em nível, ocorrendo a hipótese prevista no Parágrafo Terceiro, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 16 – É facultado a acionista, a qualquer tempo, promover a auditoria dos livros e registros da Companhia, por seu próprio auditor ou por auditoria independente.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

CAPÍTULO IX

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO 17 – A cessão, transferência, oneração ou alienação, a qualquer título, das ações da Companhia por um dos acionistas enseja direito de preferência na aquisição de tais ações para os demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; salvo quando tal transferência se der para terceira pessoa que seja subsidiária, controlada, controladora, coligada ou afiliada ao acionista que esteja alienando as ações

CAPÍTULO X

DA LIQUIDACÃO

ARTIGO 18 - A Companhia não se dissolverá nos casos de: (i) morte, incapacidade ou invalidez de qualquer sócio pessoa natural; ou (ii) insolvência de sócio pessoa física ou jurídica ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes e/ou herdeiros.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos acionistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia. Vindo a se dissolver por qualquer motivo a Companhia, a Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinando-lhe a forma para promover a liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, se assim vier a ser deliberado, observados os preceitos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que deliberar a liquidação da Companhia, determinará a remuneração do liquidante.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20 - Os Acionistas poderão celebrar Acordos de Acionistas versando sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, gravando parte ou a totalidade das ações da Companhia, exercício do direito a voto, ou do poder de controle, devendo ser observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
09 09 25

ARTIGO 21 - Para todas as questões oriundas deste estatuto fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 22 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações, conforme alterada, ou por outras disposições legais aplicáveis à espécie, quando não comportem solução em assembleia geral de acionistas.

E, por estar assim justo e contratado, assina a presente Alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma

Matão, 24 de julho de 2025.

JEM EMPREENDIMENTOS LTDA

p. José Ernesto Mascellani

José Ernesto Mascellani

Visto Advogada:

Nayara Farias Ferraz

OAB/SP nº 331.532

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani e Nayara Farias Ferraz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 5907-02EE-6A83-8CF6.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JB3 SOFTWARES LTDA., com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 58.493.015/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35265743949, neste ato representada por seu administrador **José Ernesto Mascellani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010.

OUTORGADOS:

DECIO DE ANDRADE, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na Seção de São Paulo ("OAB/SP") sob nº 195.720, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.410.588-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.433.808-62; **NAYARA FARIAS FERRAZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 331.532, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.904.800-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 399.200.538-05; **FRANKLIN HIROYUKI OUCHI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB, seção São Paulo sob nº 234.402; **JÚLIA BRANDÃO CHAVES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 484.064, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.337.163-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.695.988-82; e **LAURA CARASSATTO SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 492.258, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.071.004-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.675.738-98; **STEPHANI AMORIM NUNES**, brasileira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.298.898-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 498.016.108-16.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de direito, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS, agindo individualmente, poderes para representar a OUTORGANTE perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Imóveis, Secretarias da Fazenda Estadual para fins de atualização da Inscrição Estadual, Prefeituras Municipais para fins de atualização do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, especialmente para assinar requerimentos, formulários, solicitar certidões, pedir inscrição, atualizar e/ou baixar dados cadastrais e registros, prestar informações, gerar guias de recolhimento, pagar taxas, apresentar documentos, acompanhar fiscalizações, cumprir exigências, dar entradas ou retirar documentos e relatórios, enfim, quaisquer outros atos, para o bom e fiel cumprimento do mandato. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses a contar da presente data, podendo ser substabelecida.

Matão/SP, 23 de julho de 2025.

JB3 SOFTWARES LTDA

p. José Ernesto Mascellani

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 13C4-ADDF-E1DD-2F03.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Ernesto Mascellani.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 13C4-ADDF-E1DD-2F03.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME José Ernesto Mascellani						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 839.505.678-87	RG/RNE 4353112	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2022	ORGÃO EXPEDIDOR ssp	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Prudente de Moraes						NÚMERO 1101	
COMPLEMENTO ap 115		DISTRITO/BAIRRO Centro				CEP 15990-010	
MUNICÍPIO Matão						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Matão - SP	DATA	24/07/2025
NOME	José Ernesto Mascellani (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025 da empresa JB3 SOFTWARES S.A., protocolado sob o nº 2818324257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276124747. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

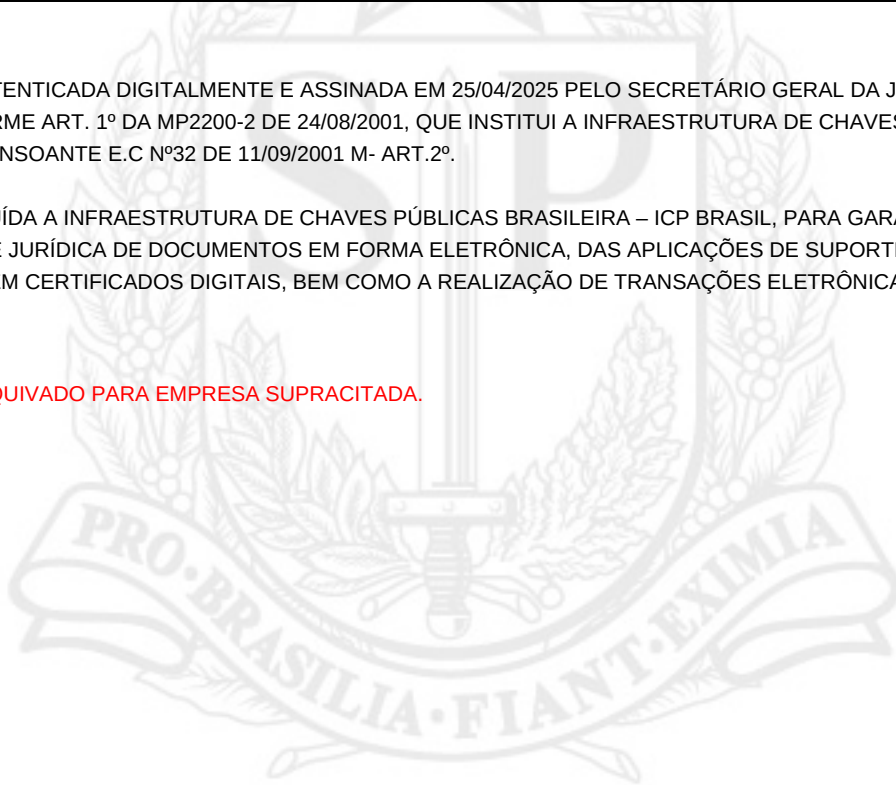
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35265743949	CNPJ 58.493.015/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.125.021/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:23:15	CÓDIGO DE CONTROLE 264003621
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

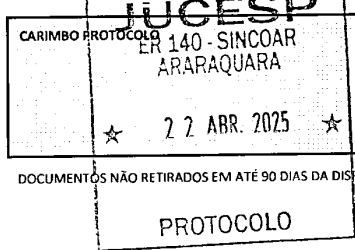
Protocolo Redesim SPP2530521535 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL		PORTE
JB3 SOFTWARES LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA PRUDENTE DE MORAES		1101
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
APT 115	CENTRO	15990010
MUNICÍPIO		UF
MATÃO		SP
E-MAIL		TELEFONE
JB3TECNOLOGIA@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	58493015000119	35265743949
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOSE ERNESTO MASCELLANI - Sócio-Administrador		DARE R\$ 211,01
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

 CARIMBO PROTOCOLO ER 140 - SINCOAR ARARAQUARA ★ 22 ABR. 2025 ★ DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--	---------------------

17/04/2025

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, o abaixo assinado:

JOSE ERNESTO MASCELLANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 4.353.112-X- SSP/SP e CPF nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto 115, Centro, CEP 15990-010.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, inscrita no **CNPJ nº 58.493.015/0001-19**, sob a denominação social de:

“JB3 SOFTWARES LTDA”

Com contrato social registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 35265743949, com sede nesta cidade de Matão, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto 115, Centro, CEP 15990-010, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I: - Alterar o objeto social para:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00)
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99)

II: - Resolve o sócio, reformular o contrato social, passando o consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: - “DA DENOMINAÇÃO SOCIAL”

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani. 1/5
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **JB3 SOFTWARES LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 2ª: - “DA SEDE E FORO”

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto 115, Centro, CEP 15990-010, podendo abrir, manter e encerrar sucursais, escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional, e ainda constituir, adquirir ou participar de outras sociedades, observadas as disposições legais deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª: - “DO OBJETIVO SOCIAL”

A sociedade limitada unipessoal tem como objetivo social:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00)
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99)

CLÁUSULA 4ª: - “DO CAPITAL SOCIAL”

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
JOSE ERNESTO MASCELLANI	1.000	1.000,00
TOTAL	1.000	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

2/5

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

CLÁUSULA 5ª: - “DO PRAZO DE DURAÇÃO”

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: - “DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE”

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSE ERNESTO MASCELLANI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir e adquirir, bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: - “DO DESIMPEDIMENTO”

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: - “FILIAIS”

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 9ª: - “DO PRÓ-LABORE”

Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: - “DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO”

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11ª: - “RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE”

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: - “DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE”

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 13ª: - “DISPOSIÇÕES GERAIS”

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

4/5

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (um) exemplar, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Matão (SP), 17 de abril de 2025

JOSE ERNESTO MASCELLANI

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

5/5



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ERNESTO MASCELLANI, portador do Documento de Identificação nº 4353112X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 83950567887, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JB3 SOFTWARES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PRUDENTE DE MORAES, 1101 APT 115 - Bairro: CENTRO, Matão - SP CEP 15990010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE ERNESTO MASCELLANI (Sócio-Administrador)
4353112X

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Ernesto Mascellani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7A5B-1E8B-5E3E-6276.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7A5B-1E8B-5E3E-6276> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A5B-1E8B-5E3E-6276



Hash do Documento

E6F28219ED0B2C544BC64FA1473E8E73FD2E99EEE0B4285FD62CF0CB93A1D23F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2025 é(são) :

☒ JOSE ERNESTO MASCELLANI - 839.505.678-87 em 17/04/2025

14:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530521535** da empresa **JB3 SOFTWARES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Puebla Patone Venchiarutti Kammer**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/04/2025.

Puebla Patone Venchiarutti Kammer, CPF: 30725469838

Este documento foi assinado digitalmente por Puebla Patone Venchiarutti Kammer e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530521535.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530521535** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Dados e Consolidação da Matriz da empresa **JB3 SOFTWARES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Puebla Patone Venchiarutti Kammer**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/04/2025.

Puebla Patone Venchiarutti Kammer, CPF: 30725469838

Este documento foi assinado digitalmente por Puebla Patone Venchiarutti Kammer e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530521535.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JB3 SOFTWARES LTDA de NIRE 35265743949**, protocolizado sob o número **SPP2530521535** em **24/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1125021251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.493.015/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2024	
NOME EMPRESARIAL JB3 SOFTWARES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB3 TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 2278	COMPLEMENTO ANDAR 43 PLTIS PISO EDIF LUIZ GONZAGA	
CEP 01.310-300	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JB3TECNOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 8837-3280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 21:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB3 SOFTWARES S.A.
CNPJ: 58.493.015/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:47 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **9E90.385C.D308.A798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.493.015/0001-19
Razão Social: JB3 SOFTWARES LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092104086433512841

Informação obtida em 23/09/2025 09:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB3 SOFTWARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.493.015/0001-19

Certidão nº: 56051959/2025

Expedição: 23/09/2025, às 08:58:38

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB3 SOFTWARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.493.015/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.493.015/0001-19

C.C.M: 0.001.003-0

Contribuinte : JB3 SOFTWARES S.A.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV PAULISTA 2278 ANDAR 43 PLTIS PISO EDIF LUIZ GONZAGA

Bairro : BELA VISTA

CEP : 01310-300

Telefone : (16) 8837-3280

Início de Funcionamento : 23/09/2025

Data de Inscrição : 24/09/2025

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-0

Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Principal	23/09/2025
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	23/09/2025
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	23/09/2025
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	23/09/2025
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	23/09/2025
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	23/09/2025



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.493.015/0001-19

C.C.M: 0.001.003-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	23/09/2025	ISS	5	
2692	23/09/2025	ISS	2,9	
2800	23/09/2025	ISS	2,9	
3158	23/09/2025	ISS	5	
5762	23/09/2025	ISS	5	
5875	23/09/2025	ISS	5	
32301	23/09/2025	TFE	-	

Expedida em 24/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c7MTw23F**

Data de validade: **24/12/2025**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1474779 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 58.493.015/

Contribuinte: JB3 SOFTWARES LTDA

Liberação: 24/07/2025

Validade: 20/01/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 21:47:19 horas do dia 01/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EAB2FDDF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.493.015/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090908714-64

Data e hora da emissão 23/09/2025 08:44:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



23/09/2025

0090156968

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4758138**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JB3 SOFTWARES SA, CNPJ: 58.493.015/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0090156968**

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	6.566.013,25	PASSIVO CIRCULANTE	95.892,08
DISPONIVEL	6.564.713,91	FORNECEDORES	21.530,13
*CAIXA	293,25	*FORNECEDORES NACIONAIS	21.530,13
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	187,44		
*APLICACOES FINANCEIRAS	6.155.420,86	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	52.597,60
*ACOES	408.812,36		
		*OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	36.707,97
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.299,34	*PROVISOES	15.889,63
*ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.288,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.591,77
*VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	11,34		
		*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.591,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	439.472,97		
		CREDORES DIVERSOS	15.172,58
IMOBILIZADO	439.472,97		
		*CREDORES DIVERSOS	15.172,58
*BENS EM OPERACAO	450.733,07		
*(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(11.260,10)	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.485,15
*			
*		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.485,15
*			
*		*CREDITOS DE MUTUO	2.485,15
*			
*		PATRIMONIO LIQUIDO	6.907.108,99
*			
*		CAPITAL SOCIAL	5.501.000,00
*			
*		*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.501.000,00
*		RESERVAS DE LUCROS	1.406.108,99
*		*RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS	1.406.108,99
TOTAL DO ATIVO:	7.005.486,22	TOTAL DO PASSIVO:	7.005.486,22

Matão, 31 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO CAMILLO:01976080860

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO CAMILLO:01976080860
Dados: 2025.10.01 17:21:21 -03'00'

Contador

Luiz Antonio Camillo

TC CRC: 10158603



DECLARAÇÕES

JB3 SOFTWARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 58.493.015/0001-19, sediada à Avenida Paulista nº 2300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-300, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que a Sra. ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº 24.718.926 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.238.748-76, em atendimento ao Edital de Credenciamento 390004-01/2025, declara que:

Conforme item 9.20: tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Conforme item: 3.5.1.: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Conforme item 3.5.2.: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Conforme item 3.5.3.: não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Conforme item 3.5.4.: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Conforme item 4.6. : declara de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Etelvina de Souza Rodrigu

ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES

Representante Legal

CPF: 136.238.748-76

DECLARAÇÕES.docx

Documento número #51368903-9ce2-4050-a51b-19ce1acc0417

Hash do documento original (SHA256): c7210f33462ac50584d18e8f3f134a2abd401d86f494185cd4998b20ee75add3

Assinaturas

✓ **Etelvina de Souza Rodrigues**

CPF: 136.238.748-76

Assinou como representante legal em 01 out 2025 às 21:32:56



Etelvina de Souza Rodrigues

Log

- 01 out 2025, 21:30:36 Operador com email vina.rodrigues@jb3ti.com.br na Conta 364adf64-8a29-49c8-b03b-b471ecdbc9dc criou este documento número 51368903-9ce2-4050-a51b-19ce1acc0417. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2025 (21:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 out 2025, 21:31:46 Operador com email vina.rodrigues@jb3ti.com.br na Conta 364adf64-8a29-49c8-b03b-b471ecdbc9dc adicionou à Lista de Assinatura: vina.rodrigues@jb3ti.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Etelvina de Souza Rodrigues e CPF 136.238.748-76.
- 01 out 2025, 21:32:56 Etelvina de Souza Rodrigues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vina.rodrigues@jb3ti.com.br. CPF informado: 136.238.748-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1ff624(...), vide anexo manuscript_01 out 2025, 21-26-31.png. IP: 200.161.171.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8917248 e longitude -47.1728128. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1313.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 out 2025, 21:33:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51368903-9ce2-4050-a51b-19ce1acc0417.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51368903-9ce2-4050-a51b-19ce1acc0417, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Etelvina de Souza Rodrigues

Assinou o documento enquanto representante legal em 01 out 2025 às 21:32:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1ff624(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Etelvina de Souza Rodrigues". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a date/time stamp "01/10/2025 21:32:56".

Etelvina de Souza Rodrigues
manuscript_01 out 2025, 21-26-31.png



ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, JB3 SOFTWARES S.A. declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Edital de Credenciamento 390004-01/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Etelvina de Souza Rodrigues

ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES

Representante Legal

CPF: 136.238.748-76

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA .docx

Documento número #e9868e24-86bd-4eb5-b57b-1efb333cddda

Hash do documento original (SHA256): 1bdedeb414e0a5545b16020b2f95d04e6aeb2b566ba25c74251b6f7be76d4bbc

Assinaturas



Etelvina de Souza Rodrigues

CPF: 136.238.748-76

Assinou como representante legal em 01 out 2025 às 22:21:54

Etelvina de Souza Rodrigues

Log

- 01 out 2025, 22:20:28 Operador com email vina.rodrigues@jb3ti.com.br na Conta 364adf64-8a29-49c8-b03b-b471ecdbc9dc criou este documento número e9868e24-86bd-4eb5-b57b-1efb333cddda. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2025 (22:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 out 2025, 22:21:15 Operador com email vina.rodrigues@jb3ti.com.br na Conta 364adf64-8a29-49c8-b03b-b471ecdbc9dc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2025 (14:57).
- 01 out 2025, 22:21:15 Operador com email vina.rodrigues@jb3ti.com.br na Conta 364adf64-8a29-49c8-b03b-b471ecdbc9dc adicionou à Lista de Assinatura:
vina.rodrigues@jb3ti.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Etelvina de Souza Rodrigues e CPF 136.238.748-76.
- 01 out 2025, 22:21:54 Etelvina de Souza Rodrigues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vina.rodrigues@jb3ti.com.br. CPF informado: 136.238.748-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cc62ba(...), vide anexo manuscript_12 ago 2025, 17-48-05.png. IP: 200.161.171.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9158658 e longitude -47.1660785. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1313.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 out 2025, 22:21:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9868e24-86bd-4eb5-b57b-1efb333cddda.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e9868e24-86bd-4eb5-b57b-1efb333cddda, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Etelvina de Souza Rodrigues

Assinou o documento enquanto representante legal em 01 out 2025 às 22:21:54

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cc62ba(...)

Etelvina de Souza Rodrigues
manuscript_12 ago 2025, 17-48-05.png

NÚMERO 2025/GI.0116
Number

O Sistema de Gestão da Segurança da Informação da
The Information Security Management System of

JB3 Softwares Ltda.

Rua Prudente de Moraes, 1101
Centro
15990-010 MATÃO - BRASIL

implementado no
o sistema de gestão de segurança da informação no processo B2B – Desenvolvimento de software e suporte - conforme DOC.006 - Declaração de aplicabilidade v.3.0 de 30/04/2025,
cumpre com os requisitos da norma

implemented in the
the information security management system in the B2B process - Software development and support - in
accordance with DOC.006 - Declaration of applicability v.3.0 of 30/04/2025,
meets the requirements of the standard

ISO/IEC 27001:2022



José Leitão
CEO



Emitido em: 2025-06-11
Date of issue

Válido até: 2028-06-10
Valid until

NÚMERO 2025/ID.0012
Number

O Sistema de Gestão da Privacidade de Informação da
The Privacy Information Management System of

JB3 Softwares Ltda.

Rua Prudente de Moraes, 1101
Centro
15990-010 MATÃO - BRASIL

implementado no
sistema de gestão de segurança da informação no processo B2B – Desenvolvimento de software e suporte - conforme DOC.006 - Declaração de aplicabilidade v.3.0 de 30/04/2025,
cumpre com os requisitos da norma

*implemented in the
information security management system in the B2B process - Software development and support - in accordance
with DOC.006 - Declaration of applicability v.3.0 of 30/04/2025,
meets the requirements of the standard*

ISO/IEC 27701:2019



José Leitão
CEO



Emitido em: 2025-06-11
Date of issue

Válido até: 2028-06-10
Valid until



MEMBER OF
APCER Brasil, Ltda.
Rua Maria Carolina, n.º 692, conjunto 218, n.º 1358
Bairro Jardim Paulistano
01445-000 São Paulo
www.apcergroup.com

Certificate

APCER has issued an IQNET recognized certificate that the organization:

JB3 Softwares Ltda.

Rua Prudente de Moraes, 1101
Centro
15990-010 MATÃO - BRAZIL

has implemented and maintains an

Information Security Management System

for the following scope:

Information security management system in the B2B process - Software development and support - in accordance with DOC.006 - Declaration of applicability v.3.0 of 30/04/2025

which fulfils the requirements of the following:

ISO/IEC 27001:2022

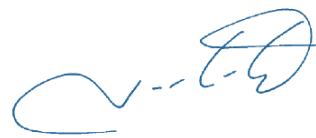
Issued on: **2025-06-11**

Expires on: **2028-06-10**

Registration Number: **PT-2025/GI.0116**




Alex Stoichitoiu
President of IQNET


José Leitão
APCER CEO



This attestation is directly linked to the IQNET Member's original certificate and shall not be used as a stand-alone document.

IQNET Members*:

AENOR Spain **AFNOR Certification** France **APCER** Portugal **CCC** Cyprus **CISQ** Italy **CQC** China **CQM** China **CQS** Czech Republic
Cro Cert Croatia **DQS Holding GmbH** Germany **EAGLE Certification Group** USA **FCAV** Brazil **FONDONORMA** Venezuela **ICONTEC**
Colombia **ICS** Bosnia and Herzegovina **INTECO** Costa Rica **IRAM** Argentina **JQA** Japan **KFQ** Korea **LSQA** Uruguay **MIRTEC** Greece
MSZT Hungary **Nemko AS** Norway **NSAI** Ireland **NYCE** México **PCBC** Poland **Quality Austria** Austria **SII** Israel **SIQ** Slovenia **SIRIM**
QAS International Malaysia **SQS** Switzerland **SRAC** Romania **TSE** Türkiye **YUQS** Serbia

* The list of IQNET Members is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under www.iqnet-certification.com

Certificate

APCER has issued an IQNET recognized certificate that the organization:

JB3 Softwares Ltda.

Rua Prudente de Moraes, 1101
Centro
15990-010 MATÃO - BRAZIL

has implemented and maintains an

Privacy Information Management System

for the following scope:

Information security management system in the B2B process - Software development and support - in accordance with DOC.006 - Declaration of applicability v.3.0 of 30/04/2025

which fulfils the requirements of the following:

ISO/IEC 27701:2019

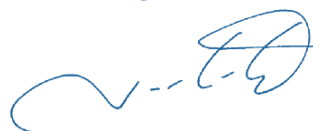
Issued on: **2025-06-11**

Expires on: **2028-06-10**

Registration Number: **PT-2025/ID.0012**




Alex Stoichitoiu
President of IQNET


José Leitão
APCER CEO



This attestation is directly linked to the IQNET Member's original certificate and shall not be used as a stand-alone document.

IQNET Members*:

AENOR Spain **AFNOR Certification** France **APCER** Portugal **CCC** Cyprus **CISQ** Italy **CQC** China **CQM** China **CQS** Czech Republic
Cro Cert Croatia **DQS Holding GmbH** Germany **EAGLE Certification Group** USA **FCAV** Brazil **FONDONORMA** Venezuela **ICONTEC**
Colombia **ICS** Bosnia and Herzegovina **INTECO** Costa Rica **IRAM** Argentina **JQA** Japan **KFQ** Korea **LSQA** Uruguay **MIRTEC** Greece
MSZT Hungary **Nemko AS** Norway **NSAI** Ireland **NYCE** México **PCBC** Poland **Quality Austria** Austria **SII** Israel **SIQ** Slovenia **SIRIM**
QAS International Malaysia **SQS** Switzerland **SRAC** Romania **TSE** Türkiye **YUQS** Serbia

* The list of IQNET Members is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under www.iqnet-certification.com



Proposta Comercial: Consultoria Mensal em Proteção de Dados e Tech – JB3

/ Para: **JB3**

/ De: **B/LUZ**
Fernando Bousso

/ Ref.: **Proposta Comercial – Consultoria Mensal em Proteção de Dados e Tech – 09/09/2025**

A informação contida nesta carta é privilegiada e/ou confidencial, para uso exclusivo de seu destinatário e protegida pelo privilégio legal cliente/advogado.

Prezado,

Apresentamos nossa proposta de prestação de serviços.

Realizamos verificação interna e não identificamos conflito de interesse.

Por favor, não hesite em nos contatar se tiver quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

B/LUZ

(Assinatura Eletrônica)

/ Proposta

Escopo

Conduzir estudos e pesquisas, preparar memorandos e documentos e prestar suporte jurídico em geral, relativo a temas do dia a dia da JB3 em temas de **Proteção de Dados e Transações de Tecnologia**.

Entregáveis

Prestação de suporte jurídico personalizado, em razão da relevância e especialidade do tema, por meio de atuação preponderante dos sócios e advogados com conhecimento específico, que consiste na assessoria em temas complexos e relevantes de Proteção de Dados e Transações de Tecnologia, incluindo:

1. **Conduzir estudos e pesquisas, preparar memorandos e documentos e prestar suporte jurídico em geral**, relativo a temas do dia a dia da JB3 em temas de Proteção de Dados e Transações de Tecnologia;
2. Auxílio no **desenvolvimento de produtos, serviços, procedimentos e práticas**, incluindo questões como anonimização, pseudoanonimização e obtenção adequada de consentimento para fins de tratamento de dados, testes de legítimo interesse, retenção de dados, entre outros temas;
3. Assessoria na elaboração de **estudos e documentos**, de acordo com os interesses e estratégia da JB3;
4. Suporte na **revisão de contratos**, data processing agreements, termos de segurança da informação, compromissos de confidencialidade, fluxos internos, termos de consentimento, scripts e outros documentos que possam envolver a governança de dados e transações de tecnologia da JB3; e
5. **Treinamentos**, palestras, workshops e reuniões com funcionários-chave e colaboradores responsáveis pela gestão de dados e/ou informações, bem como pela elaboração de produtos e serviços da JB3, com o objetivo de contribuir para a conscientização necessária para promover a conformidade com as políticas de privacidade e Proteção de Dados e Transações de Tecnologia da JB3 e mitigar riscos.

Serviços Adicionais

Serviços ou solicitações adicionais serão cobrados pelo valor da hora indicado no [Anexo 2](#) ou negociados em proposta específica.

/ Contato Chave

O sócio **Fernando Bousso** ([link para bio completa](#)) será o seu contato principal durante a prestação dos serviços descritos nesta Proposta.

/ Honorários

Propomos honorários cobrados da seguinte forma:

1º ao 4º mês

Propomos honorários cobrados de acordo com a **taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora** de dedicação de nossos profissionais, sem que haja um número mínimo de horas a serem utilizadas, observada as condições abaixo:

1. **Retainer de entrada (15h). R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, a título de adiantamento de honorários iniciais ("Retainer de Entrada"), a serem pagos quando do aceite desta Proposta, que correspondem a 15 (quinze) horas de crédito para consumo do início do 1º mês até o final do 2º mês ("Período M1-M2").
2. **Crédito diferido de 20 (vinte) horas.** O b/luz concede também um crédito adicional de 20 (vinte) horas para uso no Período M1-M2, com faturamento diferido de forma que o pagamento ocorra ao fim do 4º mês ("Crédito Diferido").
 - 2.1. **Caso o consumo total no Período M1-M2 seja maior do que 15 (quinze) horas e até 35 (trinta e cinco) horas**, não haverá faturamento adicional em relativo ao período do início do 1º mês até o fim do 3º mês ("Período M1-3º mês"). Ao fim do 4º mês, serão devidos honorários correspondentes ao seguinte cálculo: ***(horas efetivamente consumidas - 15h) × R\$ 550,00***.
 - 2.2. **Caso o consumo total no Período M1-M2 seja inferior a 15 (quinze) horas**, não serão devidos honorários até o fim do 4º mês adicionais ao Retainer de Entrada. O saldo remanescente do Retainer de Entrada ***(15h - horas consumidas)*** será abatido da primeira fatura subsequente àquela com vencimento ao fim do 4º mês.
 - 2.3. **Caso o consumo total no Período M1-M2 exceda 35 (trinta e cinco) horas**, o excedente acima de 35 (trinta e cinco) horas será pago no mês seguinte ao consumo (isto é, até o fim do 3º mês, se o excesso tiver ocorrido até fim do 2º mês). O crédito diferido de 20 (vinte) horas será, ainda assim, pago até o fim do 4º mês.
3. **Segundo Retainer (condicionado e com abatimento).** Se, ao final do 2º mês, o consumo total atingir 35 (trinta e cinco) horas ou mais, será devido até o final do 3º mês um Segundo Retainer de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, também correspondente a

15 (quinze) horas, como antecipação do Crédito Diferido (“Segundo Retainer”). Esse valor será abatido do valor a ser pago até o final do 4º mês como Crédito Diferido.

Obs: A fatura de excedente acima de 35 (trinta e cinco) horas poderá coexistir com o Segundo Retainer, quando aplicável.

4. **Consumos no 3º e 4º mês (sem diferimento).** As horas consumidas dentro do 3º e 4º mês serão pagas no mês subsequente ao consumo, à taxa de R\$ 550,00/h, sem qualquer diferimento.
5. **Relatório de Horas e Faturamento:** Os honorários serão cobrados mediante fatura emitida no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento no último dia de tal mês. O relatório de horas (timesheet), contendo a descrição dos serviços realizados, os profissionais envolvidos e o tempo alocado, será encaminhado para a JB3 para conferência.

Importante! Divergências identificadas pela JB3 deverão ser informadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do relatório de horas, para que as Partes possam avaliar ajustes, sem prejuízo do pagamento tempestivo da fatura.

Exemplos práticos

➤ 25h incorridas no Período M1-M2:

- ✓ **Aceite:** R\$ 8.250,00 (15h)
- ✓ **4º mês:** fatura de $(25h - 15h) \times 550 = 10h \times 550 = R\$ 5.500,00$
- ✓ **Total do ciclo:** R\$ 8.250,00 (aceite) + R\$ 5.500,00 (4º mês) = R\$ 13.750,00.

➤ 30h incorridas no Período M1-M2:

- ✓ **Aceite:** R\$ 8.250,00 (15h)
- ✓ **Condição atingida (35h):** no 3º mês emite-se o Segundo Retainer de R\$ 8.250,00 (antecipação).
- ✓ **4º mês:** fatura do crédito diferido: $20h \times 550,00 = R\$ 11.000,00$, com abatimento do Segundo Retainer $(- R\$ 8.250,00) \Rightarrow R\$ 2.750,00$
- ✓ **Total do ciclo:** R\$ 8.250,00 (aceite) + R\$ 8.250,00 (3º mês) + R\$ 2.750,00 (4º mês) = R\$ 19.250,00.

➤ 38h incorridas no Período M1-M2:

- ✓ **Aceite:** R\$ 8.250,00 (15h)
- ✓ **Excedente:** $(38h - 35h) = 3h \Rightarrow 3^\circ$ mês fatura de $3h \times 550 = R\$ 1.650,00$.
- ✓ **Condição 35h atingida:** no 3º mês emite-se Segundo Retainer de R\$ 8.250,00 (antecipação).
- ✓ **4º mês:** fatura do crédito diferido: $20h \times 550 = R\$ 11.000,00$, com abatimento $(-R\$ 8.250,00) \Rightarrow R\$ 2.750,00$

- ✓ **Total do ciclo:** R\$ 8.250,00 (aceite) + R\$ 9.900,00 (3º mês: R\$ 1.650,00 + 8.250,00) + R\$ 2.750,00 (4º mês) = R\$ 20.900,00.

➤ **8h incorridas no Período M1-M2:**

- ✓ **Aceite:** R\$ 8.250,00 (15h)
- ✓ **4º mês:** sem fatura (consumo < 15h)
- ✓ **Abatimento futuro:** saldo de 7h do retainer (15h – 8h) ⇒ R\$ 3.850,00 será abatido da primeira fatura subsequente (ex.: fatura de horas de 3º mês, se houver; ou, se não houver, da fatura que vier a ser emitida após 4º mês)
- ✓ **Total do ciclo até 4º mês:** R\$ 8.250,00.

➤ **Sem consumo no Período M1-M2 (0h):**

- ✓ **Aceite:** R\$ 8.250,00 (15h)
- ✓ **4º mês:** sem fatura
- ✓ **Abatimento futuro:** saldo de 15h ⇒ R\$ 8.250,00 de abatimento na primeira fatura subsequente
- ✓ **Total do ciclo até 4º mês:** R\$ 8.250,00

➤ **Consumo no 3º mês (sem diferimento):**

- ✓ **Consumo de 7h no 3º mês** ⇒ 4º mês fatura de 7h × 550 = R\$ 3.850,00 (independente do que ocorreu no Período M1-M2), sem diferimento.

A partir do 5º mês

Superados os 4 (quatro) primeiros meses, os honorários serão cobrados de acordo com uma remuneração mensal baseada em um valor de hora especial e fixo (independentemente dos profissionais envolvidos) multiplicado por um número pré-determinado de horas de nossos profissionais para utilização pela JB3, da seguinte forma:

Assinalar Opção	Pacote de Horas	Taxa horária (R\$)	Valor Base Mensal (R\$)
☐	50h	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
☐	40h	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
☐	30h	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
☐	20h	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
☐	10h	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
☐	s/ mínimo	R\$ 850,00	Horas cobradas sob demanda

1. **Escolha do Pacote de Horas:** A opção assinalada na tabela acima manifesta a escolha da JB3 para a contratação do b/luz nos termos desta proposta.
2. **Relatório de Horas e Faturamento:** Os honorários serão cobrados mensalmente, mediante fatura emitida no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento em 30 (trinta) dias contados da sua emissão. O relatório de horas (timesheet), contendo a descrição dos serviços realizados, os profissionais envolvidos e o tempo alocado, será encaminhado à JB3 para mera conferência. Ele não será condição para a emissão ou pagamento da fatura.

Importante! Divergências identificadas pelo JB3 deverão ser informadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do relatório de horas, para que as Partes possam avaliar ajustes, sem prejuízo do pagamento tempestivo da fatura.
3. **Banco de Horas:** Mensalmente, apresentaremos relatório das horas incorridas no mês fechado. Se o total de horas incorridas for inferior ao Pacote de Horas Mensais, o saldo de horas poderá ser utilizado no mês seguinte.
4. **Horas Excedentes:** Se o total de horas incorridas for superior ao Pacote de Horas Mensais, as horas excedentes serão cobradas no mês seguinte, sob a taxa horária aplicável para o Pacote de Horas Mensais selecionado.
5. **Troca de Pacote:** A escolha de um Pacote de Horas tem validade mensal. O pedido de modificação de um Pacote de Horas Mensais para outro realizada durante um mês corrente será aplicável para o mês seguinte.
6. **Uso do Saldo de Horas – Término da Proposta.** Em caso de término desta Proposta por qualquer motivo, eventual saldo remanescente de horas poderá ser utilizado em até 30 (trinta) dias.

/ Questões financeiras

1. **Tributos:** Valores descritos nessa Proposta são líquidos dos tributos incidentes sobre a nota fiscal.
2. **Encargos Moratórios:** Juros de 1% ao mês pro rata die e multa de 2%, que será aumentada em 3% para cada semana de atraso, até o máximo de 10%.
3. **Atualização dos valores:** A cada período de 12 meses contados do aceite da Proposta, pela variação acumulada positiva do IGP-M/FGV.

- 4. Despesas:** Despesas necessárias (ex.: honorários de paralegais, custas e taxas, gastos com viagens, transporte etc.) serão suportados diretamente pela JB3, ou reembolsadas após a comprovação.

/ Condições gerais

- 1. Confidencialidade:** O conteúdo dessa proposta e as informações da JB3 são sigilosos, exceto se exigido por lei/regulamento. A JB3 autoriza o **b/luz** a divulgar genericamente os serviços prestados e logotipo em seus materiais institucionais e em rankings/relatórios de performance de escritórios de advocacia, no Brasil e no exterior (sem referência a preço e outras informações sensíveis que não sejam divulgadas publicamente pela JB3).
- 2. Não-exclusividade:** Os serviços são prestados sem exclusividade.
- 3. Assinatura Eletrônica:** As Partes reconhecem a validade e eficácia da assinatura desta Proposta e da comprovação de autoria das Partes signatárias por meio de certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

/ Validade

- 1.** Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.
- 2.** Quando aceita, esta proposta valerá como contrato entre JB3 e **b/luz** por 12 (doze) meses, renovável automaticamente por iguais períodos até que uma das partes se manifeste pela não renovação.

B/LUZ

(Assinatura Eletrônica)

/ Aceite da cliente

Declaro estar de acordo com os termos desta proposta:

São Paulo/SP, 09/09/2025.

JB3

(Assinatura Eletrônica)

Anexo 1

Acordo de Nível de Serviços

Este anexo detalha os níveis mínimos de atendimento que o **b/luz** irá manter com a JB3 ao longo do nosso relacionamento de consultoria.

Canal de Comunicações e Solicitações

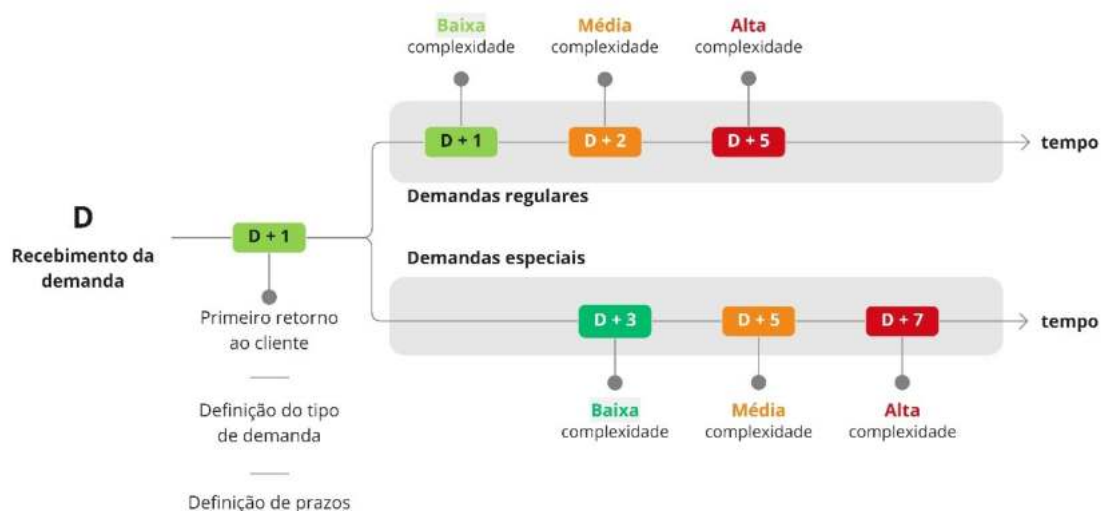
Solicitações de trabalhos devem, preferencialmente, ser feitas por e-mail, sempre com a seguinte pessoa em cópia (sem prejuízo de outros profissionais que venham a ser oportunamente indicados pelo **b/luz**):

Fernando Bousso (advogado e sócio) - fernando@baptistaluz.com.br

A comunicação via ferramentas como Slack, WhatsApp e outras também pode ser feita, desde que pontualmente e, sempre que possível, com formalização por e-mail em caso de solicitações com consumo de horas. Por questões envolvendo nossa política de segurança, troca de arquivos por canais que não sejam o e-mail ou links da nossa própria rede (Office 365) não devem ser regra.

Prazos

Em 80% das solicitações, comprometemo-nos com os seguintes prazos de resposta:



/ **Demanda Regular:** contrato ou demanda recorrente para a JB3; contrato ou documento típico; contrato ou documento padronizado da JB3.

/ **Demanda Especial:** contrato ou demanda não recorrente para a JB3; transação única e/ou muito customizada; transação envolvendo diversas áreas internas da JB3.

BAIXA COMPLEXIDADE

- Respostas a e-mails sobre atualização de assunto em andamento;
- Respostas à consultas que demandam mera verificação legislativa; e
- Elaboração e/ou revisão de documentos de baixa complexidade (ex.: notificação simples, distrato simples, aditivo simples, etc.).

MÉDIA COMPLEXIDADE

- Respostas a consultas que demandam pesquisas ou análise de documentos;
- Revisão, devolutiva e/ou elaboração de documentos de média complexidade, independentemente da sua extensão (ex.: contratos típicos ou que já existam minutas padrão, etc.); e
- Revisão, devolutiva e/ou elaboração de documentos que necessitam de interação com outras áreas do Escritório para simples revisão de cláusulas.

ALTA COMPLEXIDADE

- Elaboração de memorandos, mapeamento de riscos para diferentes estruturas de negócio, estimativa/chances de êxito para diferentes estruturas de negócio;
- Revisão, devolutiva e/ou elaboração de documentos de alta complexidade, independentemente da sua extensão (ex.: contratos atípicos e sem minuta padrão, estruturação de operações complexas, estruturação de novos modelos de negócio, etc.); e
- Revisão, devolutiva e/ou elaboração de documentos que necessitam de trabalho conjunto com outras áreas do Escritório.

/ Início dos Prazos

Os prazos se iniciam a partir do dia útil seguinte da solicitação ou do envio dos documentos e/ou informações necessárias para início do trabalho.

/ Horário de Recebimento da Demanda

As demandas devem ser recebidas pelo escritório até às **16h**. Demandas recebidas após esse horário serão consideradas como recebidas no primeiro dia útil seguinte.

/ Solicitações Simultâneas

Se forem encaminhadas mais de **3 (três) solicitações** no mesmo dia, as demandas excedentes serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

Qualquer situação excepcional que não esteja prevista nas hipóteses acima deverá ter o prazo de tratamento alinhado entre **b/luz** e JB3. Para situações urgentes, o SLA pode ser reduzido em 1 (um) dia útil, desde que previamente informado pela JB3. Em caso de reduções maiores, ou maior prazo para tratar alguma demanda de alta complexidade, o sócio responsável pode alinhar diretamente com a JB3 um prazo excepcional.

Em caso de **incidentes** (na forma prevista no art. 48 da LGPD), o **b/luz** adota o prazo de primeira resposta para a JB3 em até 8 (oito) horas, independente de fins de semana, feriados ou horários comerciais, podendo ser feito o contato direto via celular pessoal das pessoas de contato para reduzir ainda mais esse tempo. Dependendo da gravidade do incidente, nossa equipe também estará à disposição para trabalhos fora dos horários e dias regulares. O contato com os reguladores variará com o caso e/ou com o prazo definido pela autoridade nacional de proteção de dados.

Anexo 2

Tabela de Taxas Horárias de Advogados (R\$/hora)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Sócio(a)	1.470	1.680	2.100
Sênior	1.050	1.155	1.260
Pleno(a)	900	950	1.000
Júnior	555	605	685
Estagiário(a)	345		



Nos acompanhe nas nossas plataformas:

www.baptistaluz.com.br



Clique para acessar nossas publicações



São Paulo

Rua Ramos Batista, 444
3º andar
Vila Olímpia / São Paulo – SP
CEP 04552-020 / Brasil

Londrina

Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Sala 1801
Gleba Palhano / Londrina – PR
CEP 86050-460 / Brasil

Florianópolis

Rodovia José Carlos Daux, 4190
Edifício High Tech / 2º Andar, Bloco A
Saco Grande / Florianópolis – SC
CEP 88032-005 / Brasil

USA

Miami
1110 Brickell Ave / Ste 200
Miami / FL 33131

JB3_Consultoria PD e Tech_20250818



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=ae4e9b575213a9f7cc2589f745592101722a2d431f00e9b56b9675fd56f912d772a783824d32863ccf86d7b1a85a0a5debec332ca1cf2f937d8d5c2157f642acf0ce4f104199

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Daniela Solla**
daniela.solla@baptistaluz.com.br

Assinaturas

JOSÉ ERNESTO MASCELLANI

jose.ernesto@jb3ti.com.br
CPF: 839.505.678-87
IP: 179.110.203.128
Assinou como parte em:
01/10/2025 14:21:53

JOSÉ ERNESTO MASCELLANI

Assinatura

Alexandre Gustavo de Freitas

alexandre@baptistaluz.com.br
CPF: 217.022.158-14
IP: 177.115.223.51
Assinou como parte em:
23/09/2025 14:00:30

Alexandre Gustavo de Freitas

Assinatura